



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 340

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, sexta-feira, 03 de março de 2023.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1</b>	
ATO N.º 016/2023 – NOMEAÇÃO.....1	
PORTARIA Nº 007/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 ..1	
PORTARIA Nº 008/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 ..1	
PORTARIA Nº 009/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 ..2	
PORTARIA Nº 010/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023 .....2	
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....2</b>	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....2	
EXTRATO DE CONTRATO 136/2023.....3	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N.º 016/2023 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

#### NOMEAR:

Nomear a Senhora **GEIZIVANIA AQUINO PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de **ENTREVISTADORA DO BOLSA FAMILIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, a partir de três de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 007/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**, Secretário de Saúde a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar da 1ª reunião ordinária da comissão intergestores bipartite . No período 16 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 1/2 diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e Cinco Reais), totalizando um total de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 008/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) Fernando Matheus Moura Alves , Agente de Endemias a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para assuntos referentes ao fundo municipal de saúde no ambulatório municipal de saúde. No período de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 1/2 diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 009/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CIRIO PIRES DE BRITO , Diretor Administrativo a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para tratar de assuntos referentes ao fundo municipal de saúde . No período 24 e 27 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 010/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO , Secretário de Saúde a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saúde . No período 01 de Março de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 1/2 diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e Cinco Reais), totalizando um total de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 01 DE MARÇO DE 2023.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

#### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o Extrato de dispensa de licitação nº. 012/2023 Processo nº 281/2023, Objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente mesas e cadeiras, destinado a Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.** CONTRATADA: MC COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.496.882/0001-51, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 570, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.690-000. VALOR TOTAL **R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais).**

**Unidade Funcional: 03.04.04.122.0006.2.011-Manutenção das Atividades Administrativas**

**Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 1.500.0000.000000-Recursos Próprios**

Fundamentação legal art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Abreulândia-TO, 14 de Fevereiro de 2023.

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO 136/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.254/0001-22, com sede administrativa na Rua Jose Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

**CONTRATADO: THALYTA WANDERLEY DIAS**, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1635449 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 082.805.221-23, residente e domiciliada na Rua 15 neste município de Abreulândia-TO

**VALOR:** R\$ 4.848 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), dividido em 4 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)

**VIGÊNCIA:** De 03 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.